

Critérios de avaliação das candidaturas apresentadas pelas IPSS à segunda linha de financiamento.

Aprovado em reunião de Conselho de Gestão de 4/11/2021 (ata n.º 63)

1-Verificação das condições de acesso previstas no artigo 2.º da Portaria 31/2014, de 5 de fevereiro, republicada pela Portaria 218-C/2019, de 15 de julho, pelas IPSS e equiparadas ao financiamento a atribuir pelo FRSS, nomeadamente:

- I. Encontrarem-se regularmente constituídas e devidamente registadas, há pelo menos 3 anos;
- II. Terem a sua situação regularizada perante a segurança social e a administração fiscal em matéria de impostos, contribuições e reembolsos;
- III. Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de património ou em qualquer situação análoga, nem terem o respetivo processo pendente;
- IV. Possuírem contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei;
- V. Estarem devidamente autorizadas para o exercício das atividades que desenvolvem;
- VI. Terem, pelo menos, 55 % das atividades desenvolvidas no âmbito da ação social abrangidas por acordo de cooperação;
- VII. Não terem plano de reestruturação com financiamento em curso nem terem sido beneficiárias, em candidatura imediatamente anterior, a este Fundo.

2- Outros critérios definidos pelos membros do Conselho de Gestão (Iguais aos adotados para a primeira linha de financiamento):

INDICADORES	2019	2020	2021	2022
Subsídios à exploração				
Total de rendimentos (1)				
Fornecimentos e Serviços. Externos				
Gastos com Pessoal				
Gastos Financeiros				
Resultados Operacionais				

(1) Vendas, prestação de serviços e subsídios à exploração

INDICADORES	2019	2020	2021	2022
Ativo corrente				
Passivo corrente				
Ativo Total				
Fundos Patrimoniais				
Passivo Total				
Passivo não corrente				

INDICADORES	2019	2020	2021	2022
Volume de formação				
Número de colaboradores				

Grupo 1 - Ponderação 60%

Critério 1: Indicadores Económicos-Ponderação a 20%

(efeito equilíbrio económico)

INDICADORES	Valor 2022	Pontos	Ponderação	Pontuação
Dependência de subsídios				
Peso dos FSE				
Peso dos gastos pessoal				
peso dos gastos financeiros				
Rentabilidade Operacional				
TOTAL				
PONDERAÇÃO				
PONTUAÇÃO FINAL				

Critério 2: Indicadores financeiros-Ponderação a 15%

(efeito equilíbrio financeiro)

INDICADORES	Valor 2022	Pontos	Ponderação	Pontuação
Liquidez Geral				
Autonomia Financeira				
Solvabilidade				
Endividamento				
Capacidade de Endividamento				
TOTAL				
PONDERAÇÃO				
PONTUAÇÃO FINAL				

Critério 3: Indicadores Económicos-Ponderação a 35%

(efeito redução e racionalização da despesa corrente)

INDICADORES	Média (2019-2022)	Evolução face ao histórico	Pontos	Ponderação	Pontuação
Dependência subsídios					
Peso dos FSE					
Peso dos gastos pessoal					
peso dos gastos financeiros					
Rentabilidade Operacional					
EBITDA					
Cobertura dos encargos financeiros					
TOTAL					
PONDERAÇÃO					
PONTUAÇÃO FINAL					

Critério 4: Indicadores Financeiros-Ponderação a 30%

(efeito saneamento financeiro)

INDICADORES	Média (2019-2022)	Evolução face ao histórico	Pontos	Ponderação	Pontuação
Dependência subsídios					
Peso dos FSE					
Peso dos gastos pessoal					
peso dos gastos financeiros					
Rentabilidade Operacional					
EBITDA					
Cobertura dos encargos financeiros					
TOTAL					
PONDERAÇÃO					
PONTUAÇÃO FINAL					

Grupo 2 - Ponderação 25%

Critério 5: AUMENTO DO NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO

INDICADORES	Média (2019-2022)	Pontuação
N.º horas médias anual de formação por colaborador		
PONDERAÇÃO		
PONTUAÇÃO FINAL		

Grupo 3 - Ponderação 10%

Critério 6: EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS EM VIGOR

INDICADORES	Correntes	Não Correntes	Pontuação
Empréstimos bancários em vigor			
PONDERAÇÃO			
PONTUAÇÃO FINAL			

Grupo 4 - Ponderação 5%

Critério 7: SISTEMAS DE GESTÃO IMPLEMENTADOS

INDICADORES	2019	2020-2022	Pontuação
PONDERAÇÃO			
PONTUAÇÃO FINAL			

PONTUAÇÃO FINAL	
------------------------	--

Nota: A documentação a exigir:

Requerimento de Candidatura dirigido ao Conselho de Gestão do FRSS
--

Cópia do Diário da República com a publicação dos estatutos da entidade.
Certidão emitida pela Segurança Social, confirmando a inexistência de dívidas
Certidão emitida pela Autoridade Tributária, confirmando a inexistência de dívidas
Licenças, alvarás ou outros documentos comprovativos de autorização de funcionamento para as atividades que a entidade desenvolve.
Declaração assinada de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato, em como não se encontra em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação do património ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente
Declaração assinada de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato, em como têm a contabilidade devidamente organizada conforme o plano oficial de contabilidade em vigor
Declaração assinada de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato, em como 55% da sua atividade é desenvolvida no âmbito da ação social abrangida por acordo de cooperação
Diagnóstico.
Plano de reestruturação.
Manual da qualidade (caso exista).
Mapa do pessoal relativo ao mês de dezembro do ano anterior ao da candidatura e o do mês anterior ao da candidatura.
Relatórios de gestão e contas dos três últimos anos anteriores ao da candidatura.
Balancete analítico de dezembro dos três anos anteriores ao da candidatura e do mês anterior ao da candidatura.
Mapa de responsabilidades de crédito emitido pelo Banco de Portugal.